



DIÁRIO DA REPÚBLICA

PREÇO DESTE NÚMERO — 5\$00

Assinaturas	Assinatura		
	Anual	Semestral	
<i>Diário da República :</i>			
Completa	9 000\$00	5 000\$00	1 — A renovação das assinaturas ou a aceitação de novos assinantes para qualquer das publicações oficiais deverá ter lugar até ao final do mês de Janeiro para as assinaturas anuais ou para as do 1.º semestre e até 31 de Julho para as que corresponderem ao 2.º semestre.
1.ª, 2.ª ou 3.ª séries	3 600\$00	2 000\$00	2 — Preço de página para venda avulso, 2\$50; preço por linha de anúncio, 5\$5.
Duas séries diferentes	6 000\$00	3 300\$00	3 — Para os novos assinantes do <i>Diário da Assembleia da República</i> , o período da assinatura será compreendido de Janeiro a Dezembro de cada ano. Os números publicados em Novembro e Dezembro do ano anterior que completam a legislatura serão adquiridos ao preço de capa.
Apêndices	3 000\$00	—	
<i>Diário da Assembleia da República</i>	2 800\$00	—	
<i>Compilação dos Sumários do Diário da República</i>	1 500\$00	—	

NOTA. — A estes preços acrescem os portes de correio.

Toda a correspondência, quer oficial, quer relativa a anúncios e a assinaturas do «Diário da República» e do «Diário da Assembleia da República», deve ser dirigida à administração da Imprensa Nacional-Casa da Moeda, Rua de D. Francisco Manuel de Melo, 5 — 1092 Lisboa Codex.

SUPLEMENTO

SUMÁRIO

Presidência do Conselho de Ministros:

Portaria n.º 141-A/84:

Alarga a área de recrutamento para o provimento do cargo de secretário nacional de Reabilitação.

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS

Portaria n.º 141-A/84

de 8 de Março

Considerando o disposto no n.º 4 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 191-F/79, de 26 de Junho;

Considerando o disposto no n.º 1 do artigo 37.º do Decreto-Lei n.º 346/77, de 20 de Agosto;

Considerando ainda que para o desempenho das funções de secretário nacional de Reabilitação é perfeitamente justificado que a escolha recaia sobre

um profissional de comprovada experiência técnica na área social com reflexos na reabilitação, cuja aptidão, competência e sensibilização sejam reconhecidas pelas associações de deficientes;

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro de Estado, o seguinte:

1.º É alargada a área de recrutamento, podendo ser dispensada a posse de licenciatura, para o provimento no cargo de secretário nacional de Reabilitação.

2.º O despacho de nomeação será acompanhado, para publicação, no caso de dispensa do requisito de habilitações, do currículo do nomeado.

3.º A presente portaria produz efeitos a partir do dia imediato ao da sua publicação.

Presidência do Conselho de Ministros.

Assinada em 24 de Fevereiro de 1984.

O Secretário de Estado Adjunto do Ministro de Estado, *José Anselmo Dias Rodrigues*. — O Secretário de Estado da Administração Pública, *José San-Bento de Menezes*.